



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 178/2021

CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES NA MODALIDADE EaD  
TÉCNICO EM COMÉRCIO E TÉCNICO EM MECÂNICA - VAGAS REMANESCENTES

CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

#### REITORIA - IFSULDEMINAS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pousa Alegre - Pousa Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6150

E-mail: [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br)

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições:

<https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

#### Contato dos Polos de Oferta do IFSULDEMINAS - CAMPUS AV. TRÊS CORAÇÕES

**Cambuquira** - Avenida Getúlio Vargas, 33 - Centro - Cambuquira - Horário de funcionamento do polo: Das 15:00 às 17:00 (Quartas e Sextas) - Email do polo: [educacao.cbq@gmail.com](mailto:educacao.cbq@gmail.com) - Telefone do polo: (35) 9 9905-2267

**Campanha** - Rua Celso Vilhena Mendes, 30, bairro Xororó - Horário de funcionamento do polo: 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira - Email do polo: [cpacemepro@gmail.com](mailto:cpacemepro@gmail.com) - Telefone do polo: (35)3261-2483

**Campo Belo** - Rua Professor Toalba Evangelista Costa s/n - Vila Matilde (ao lado do CEFET e Cesec) Horário de funcionamento do polo: 7h30m às 11h 12h30m às 16h30m - Email do polo: [polouabcampobelo@gmail.com](mailto:polouabcampobelo@gmail.com) - Telefone do polo: (35) 3831-3763 (35) 991284012

**Conceição do Rio Verde** - Endereço do polo: Rua: Neila de Castro Alckmin. Sem número. Bairro Chácara das Rosas - Horário de funcionamento do polo: 8h as 10h e 18h as 22h. - Email do polo: [polocrv3@gmail.com](mailto:polocrv3@gmail.com) - Telefone do Polo: (35)3335-3265

**Monsenhor Paulo** - Escola Municipal Paulo Sinésio Belato - Rua: Padre Rogério, 200 - Santa Cruz - Telefone Polo: (35) 3263-1375 - Horário de funcionamento: Segunda a sexta das 7:00 às 17:00 - Email polo:

[fran.if.mp@gmail.com](mailto:fran.if.mp@gmail.com)

**Paraisópolis** - Trav. Bueno Brandão, 458, Centro - Horário de funcionamento: presencialmente: segunda à sexta das 8 às 12h (online: segunda a sexta das 13 às 19h) - Email do polo: [polouabparaisopolis@gmail.com](mailto:polouabparaisopolis@gmail.com) - Telefones do Polo: 35 3651-1603 / 35 984058332

**São Bento Abade** - Rua João Vilela Rezende nº 651 - Horário de funcionamento do polo: 3 vezes na semana no período noturno e duas vezes vespertino - Email do polo: [educacao@saobentoabade.mg.gov.br](mailto:educacao@saobentoabade.mg.gov.br) - Telefone do polo: 35 3236 1212 e 99831 4199

**São Tomé das Letras** - Escola Municipal Portal das Letras - Rua Helena Jeferson de Souza, nº 40 - Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira: 08h00min às 15h00min – Email do responsável: [rozimaire.alves@educacao.mg.gov.br](mailto:rozimaire.alves@educacao.mg.gov.br) - Telefone: (35) 3237-1392

## EDITAL Nº 178/2021

### **VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 131/2021** **CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES NA MODALIDADE EaD** **TÉCNICO EM COMÉRCIO E TÉCNICO EM MECÂNICA**

#### **CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período das **das 18 horas do dia 24 de setembro de 2021 às 17h59 do dia 30 de setembro de 2021** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo do Vestibular do IFSULDEMINAS - Edital 131/2021, para ingresso no 2º semestre letivo de 2021, nos cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes EaD ofertados pelo Campus Três Corações.

O Processo Seletivo será classificatório, sendo realizado em uma única etapa que constará de seleção **por meio de ordem de inscrição**, conforme definido no presente edital, regido pela Coordenadoria Processo Seletivo (CPS) - Reitoria.

#### **1. DO CRONOGRAMA**

**1.1.** O cronograma do presente Edital obedecerá às datas previstas no Quadro 1 - Cronograma do Processo Seletivo, sendo possível à Comissão de Execução do Edital, a qualquer tempo, desde que apresentada justificativa fundamentada e/ou na garantia do interesse público, realizar alterações em datas e eventos, as quais serão devidamente publicadas na página eletrônica do Edital.

##### **- Quadro 1 - Cronograma Previsto para o Processo Seletivo**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	24 de setembro de 2021
Inscrições	24 de setembro de 2021 - 18h até 30 de setembro de 2021 - 17h59
Resultado Ordem de Inscrição e Convocação para matrículas.	30 de setembro de 2021 - após 18h
Solicitação de matrículas	01 de outubro de 2021 - 14h até 07 de outubro de 2021- 17h59
Resultado parcial	08 de outubro - a partir das 14h

Recursos	09 de outubro de 2021 - 08h até 13 de outubro de 2021- 17h59
Resultado Final	14 de outubro - a partir das 14h
Início das aulas	- Após a efetivação da matrícula, o estudante já poderá iniciar a frequência às aulas.

**\* Caso seja necessário, o campus poderá realizar outras chamadas para completar as vagas que porventura restarem.**

## 2. DAS VAGAS E SEU PREENCHIMENTO

**2.1.** Serão ofertadas **331 vagas** para os cursos Técnico Concomitante em Comércio, Técnico Subsequente em Comércio, Técnico Concomitante em Mecânica e Técnico Subsequente em Mecânica, na modalidade Educação à Distância - EAD, distribuídas, conforme demanda, nos polos elencados nos Quadros 2, 3, 4 e 5.

**2.2.** Vagas não preenchidas em uma modalidade poderão ser destinadas a outra (concomitante para subsequente e subsequente para concomitante).

**2.3.** Por se tratar de vagas remanescentes, a totalidade destas será ofertada na modalidade ampla concorrência, uma vez que, inicialmente, já foram atendidas as ações afirmativas previstas em lei.

### - Quadro 2 - Vagas e Polos - Curso Técnico Concomitante em Comércio

TÉCNICO CONCOMITANTE EM COMÉRCIO - Duração: 12 meses		
Polo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Totais
Cambuquira	-	-
Campanha	15	15
Campo Belo	09	09
Conceição do Rio Verde	17	17
Monsenhor Paulo	15	15
Paraisópolis	07	07
São Bento Abade	17	17
São Tomé das Letras	13	13

### - Quadro 3 - Vagas e Polos - Curso Técnico Subsequente em Comércio

TÉCNICO SUBSEQUENTE EM COMÉRCIO - Duração: 12 meses
---

<b>Polo</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Totais</b>
Cambuquira	01	01
Campanha	15	15
Campo Belo	09	09
Conceição do Rio Verde	18	18
Monsenhor Paulo	16	16
Paraisópolis	08	08
São Bento Abade	18	18
São Tomé das Letras	14	14

**- Quadro 4 - Vagas e Polos - Curso Técnico Concomitante em Mecânica**

<b>TÉCNICO CONCOMITANTE EM MECÂNICA - Duração: 18 meses</b>		
<b>Polo</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Totais</b>
Cambuquira	07	07
Campanha	10	10
Campo Belo	06	06
Conceição do Rio Verde	12	12
Monsenhor Paulo	15	15
Paraisópolis	02	02
São Bento Abade	15	15
São Tomé das Letras	-	-

**- Quadro 5 - Vagas e Polos - Curso Técnico Subsequente em Mecânica**

<b>TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MECÂNICA - Duração: 18 meses</b>		
<b>Polo</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Totais</b>
Cambuquira	08	08
Campanha	10	10
Campo Belo	07	07
Conceição do Rio Verde	13	13
Monsenhor Paulo	16	16
Paraisópolis	02	02

São Bento Abade	15	15
São Tomé das Letras	1	1

### **LEGENDA:**

**AC** – Vagas de Ampla Concorrência

## **3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO E DO REGIME DE ESTUDO**

**3.1.** Para matricular-se nos Cursos Técnicos Concomitantes, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o Ensino Fundamental até a data da matrícula e estar matriculado e cursando, no mínimo, o segundo ano do Ensino Médio.

**3.1.1.** Nos cursos Técnicos Concomitantes, para obter o certificado de conclusão do curso, é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

**3.2.** Para se matricular nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

**3.3.** Cursos na modalidade EAD (Educação a Distância) não são atendidos por benefícios tais como: moradia e alimentação ou mesmo com auxílios estudantis.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá escolher o curso, a modalidade (subsequente ou concomitante) e o polo onde deseja estudar, conforme opções disponíveis nos quadros 2 a 5.

**4.2.** As inscrições poderão ser realizadas no prazo previsto no cronograma deste edital, conforme disponível no quadro 1.

**4.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

**4.4. Será realizada somente uma inscrição por CPF.**

**4.5.** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:

a) Número do RG e CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes.

b) Se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

**4.6..** O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

**4.6.1.** O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contém filtros que impedem a chegada de e-mails.

**4.7.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet.

**4.7.1.** Para candidatos(as) que não tenham acesso à Internet, os polos disponibilizarão computadores para tal finalidade, devendo o(a) candidato(a) entrar em contato com a o setor de atendimento do polo e agendar o atendimento.

**4.7.2.** Para realização de inscrição no polo, será disponibilizado equipamento para que o(a) próprio(a) candidato(a) realize sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações registradas no sistema.

**4.8.** Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com a Reitoria, nominalmente, por meio do correio eletrônico ([vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br)), até último dia de inscrição, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações na inscrição após esta data.

**4.9.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (<http://www.ifsuldeminas.edu.br>) acessar o link “Vestibular”, em seguida clicar na opção “**Inscreva-se/Acompanhe sua inscrição**” e preencher todos os campos obrigatórios apresentados no formulário de inscrição.

**Caso prefira, poderá utilizar o link abaixo:**

<https://inscricao Vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

**4.10.** Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes e por meio de computadores ou notebooks.

**4.11.** O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones desatualizados, uma vez que as tecnologias desatualizadas utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

**4.12.** A Comissão de Execução do Edital não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

**4.13.** Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

## **5. DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**5.1.** O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no momento da inscrição, durante o período de inscrição. O seu preenchimento é obrigatório.

**5.2.** O(a) candidato(a) deverá preencher o questionário socioeconômico refletindo suas reais condições e de sua família, com apresentação de dados com a maior exatidão possível.

**5.3.** Os dados obtidos no questionário socioeconômico **não serão utilizados para fins de classificação** do(a) candidato(a).

## **6. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**6.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) é o documento que comprova a inscrição e todos os detalhes, para o(a) candidato(a).

**6.2.** O CDI é encaminhado para o candidato(a) no momento em que ele finaliza a inscrição no respectivo Edital.

**6.3.** Em caso de problemas de não recebimento do CDI, o(a) candidato(a) deverá comunicar-se imediatamente pelo e-mail [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br).

**6.4.** Caso o(a) candidato(a) encontre qualquer erro ou inconsistência em seu CDI, deverá solicitar, por e-mail ([vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br)), a correção. As inscrições somente serão alteradas **até a data definida como último dia para inscrições, conforme cronograma deste edital**. Após o prazo de finalização das inscrições, nenhum dado poderá ser alterado.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** O ingresso nos cursos técnicos Concomitantes e subsequentes, conforme o quadro de vagas, será realizado por meio de **ORDEM DE INSCRIÇÃO**, conforme apresentados neste Edital.

**7.2.** Para a classificação por meio da ordem de inscrição, todos os nomes dos(as) inscritos(as) serão ordenados automaticamente pelo sistema em concorrência única (AMPLA CONCORRÊNCIA), pela ordem de dia e horário de inscrição, considerando todas as frações (horas, minutos, segundos).

**7.3.** Não caberá recurso contra a ordem de inscrição.

**7.4.** Caso o(a) candidato(a) queira alterar alguma informação em sua inscrição em relação ao curso, polo e campus escolhido, o sistema permite apenas durante o período de inscrição, sendo válida a última alteração firmada pelo(a) candidato(a),



considerando-se, para fins de ordem de inscrição, o dia e o horário em que esta alteração foi realizada.

## 8. DOS RESULTADOS

**8.1.** O Resultado do Processo Seletivo será publicado no site do vestibular na data definida no cronograma disponível neste edital, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen/>.

**8.2.** Nessa classificação constarão os(as) candidatos(as), listados de acordo com a ordem de inscrição.

**8.3.** Sob nenhuma hipótese será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital por telefone, e-mail ou fax.

## 9. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS (PRÉ-MATRÍCULAS)

**9.1.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) mediante ordem de inscrição, dentro das vagas disponíveis serão convocados(as) a realizar solicitação de matrícula, conforme previsão deste edital, devendo realizar os seguintes procedimentos:

I - efetuar seu cadastro na conta gov.br no endereço <https://sso.acesso.gov.br/>. Caso o usuário não tenha cadastro ativo, deverá criá-lo no endereço acima, ou

II - caso possua conta no gov.br, insira o seu número de CPF e senha.

**9.2.** O(a) candidato(a) deverá dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio on-line via plataforma gov.br. Documentos e informações iniciais necessários:

I- Documento de identidade:

- a) carteira de identidade (RG); **OU**
- b) carteira nacional de habilitação (CNH); **OU**
- c) carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; **OU**
- d) documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

**OBS.:** No documento apresentado deverá constar o número do registro geral da carteira de identidade.

II- Certidão de Nascimento ou de casamento (original);

III- Número do CPF, caso o número não conste no RG;

IV- Documento que comprove a escolaridade necessária para ingresso no curso, sendo aceito:

- **Para os cursos na modalidade subsequente:**

- a) Certificado/Certidão de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega do Histórico Escolar **OU**
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- b) ***OBS.: Em casos que forem apresentados certificados ou declarações de conclusão do Ensino Médio, há necessidade de sua apresentação no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.***

- **Para os cursos na modalidade concomitante:**

- a) Declaração de matrícula no Ensino Médio, no mínimo na segunda série do Ensino Médio, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital.

V- Endereço de residência;

VI- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

VII- Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

**OBS.:** Aos **conscritos** (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos e que ainda não possuem o título eleitoral é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar. Nesses casos deverá ser apresentada a declaração de convocação do serviço militar.

VIII- Candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio do formulário de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link indicado abaixo:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

Para candidato(a) que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, por meio de consulta on-line, conforme disposto na Portaria Interministerial do MPDG nº 176, de 25 de junho de 2017.

Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o(a) candidato(a) possua

pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(à) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da pré-matrícula.

IX- 01 fotografia recente 3x4, respeitadas as seguintes orientações:

- a) não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4;
- b) a foto deve ser atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros;
- c) a foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- d) o(a) candidato(a) deverá estar devidamente vestido(a), não sendo aceitas fotos sem camisa/camiseta.
- e) não será aceita foto no formato *selfie* ou na qual apareçam outras pessoas além do(a) candidato(a);

**9.3.** O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no edital de matrículas. Neste caso, a ausência desses documentos não poderá ser impeditivo para a realização da solicitação de matrícula.

**9.4.** Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros - RNE; **OU**
- b) Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM **OU**
- c) agendamento para registro na Polícia Federal; **OU**
- d) passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país;

**9.5.** Para comprovação dos documentos referentes à escolaridade, quando realizados no Exterior, devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

**9.6.** Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seus documentos referentes à escolaridade, deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pelo órgão competente (MEC).

**9.7.** Haverá a necessidade de apresentação posterior, em data e modo a ser definida pelo campus, do documento de escolarização revalidado.

**9.8.** Será publicada no site do vestibular a relação de todos os candidatos e deverão acessar o sistema gov.br e preencher a solicitação de pré-matrícula.

**9.9.** Em ampla concorrência, a solicitação de matrícula se efetiva em matrícula quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico.

**9.10.** Quando a matrícula é efetivada, um comprovante é enviado ao endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no sistema.

**9.11.** O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) se informar e manter atualizados os seus dados pessoais.

**9.12.** Documentos enviados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão indeferidos/não aceitos, sendo possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s) legíveis no prazo concedido para recurso.

**9.13.** Durante o prazo de solicitação de matrícula da respectiva chamada, a Comissão de Execução do Edital analisará os documentos enviados pelo(a) candidato(a), via sistema.

**9.14.** Caso a comissão verifique qualquer falta de conformidade ou ausência de documentos necessários para a matrícula, a solicitação será rejeitada, sendo possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s), no prazo de recurso da respectiva chamada em que foi convocado(a).

**9.15.** Finalizado o prazo de análise dos documentos, será divulgado o RESULTADO PARCIAL das matrículas.

**9.16.** Após a análise de toda a documentação o(a) candidato terá sua solicitação DEFERIDA/ACEITA se comprovar as condições exigidas para matrícula ou INDEFERIDA/NÃO ACEITA se não comprovar tais condições.

**9.17.** Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de matrícula, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital como não passíveis de recurso.

**9.18.** Após o prazo recursal, as solicitações de matrícula DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As solicitações de matrícula INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou AUSENTES serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

**9.19.** A cada convocação para matrícula será divulgado um resultado parcial, concedido um período para recurso e, após esse, um resultado final, após a análise dos documentos, confirmando a solicitação de matrícula realizada pelo(a) candidato(a).

**9.20.** Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de classificação, de acordo com a forma de classificação estabelecida em edital de processo seletivo.

**9.21.** Serão convocados para realizarem a solicitação de matrícula os(as) candidatos(as) classificados de acordo com o número de vagas ofertadas, em conformidade com o edital de processo seletivo.

**9.22.** A solicitação de matrícula trata-se de expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem todos os requisitos do edital.

**9.23.** Inicialmente está prevista apenas uma chamada, na qual somente os(as) candidatos(as) com o status "CLASSIFICADO" estarão aptos a realizar a solicitação de matrícula, conforme ordem de classificação que será publicada no site.

**9.24.** Finalizado o prazo de matrículas da primeira chamada, caso restem vagas não preenchidas, será realizada uma segunda chamada, com configuração de **CONVOCAÇÃO GERAL**, possibilitando que todos(as) os candidatos(as) encaminhem solicitação de matrícula.

**9.24.1.** As solicitações de matrícula na segunda chamada só serão efetivadas mediante a existência ou surgimento de vagas nos respectivos cursos.

**9.25.** Os documentos serão analisados via sistema gov.br pela Comissão da Secretaria possibilitando ao(à) candidato(a) atualizar as informações e corrigir o(s) documento(s) enviados, tantas vezes quantas for necessário, até o prazo final da respectiva chamada.

**9.26.** Após todas as correções na solicitação, se for o caso, a solicitação de matrícula ficará aguardando e somente será executada em matrícula respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos(as) e o número de vagas disponíveis.

**9.27.** Caso seja necessária a publicação de segunda chamada (Convocação Geral), em razão de restarem vagas não ocupadas, a solicitação de matrícula via gov.br para tal **CONVOCAÇÃO GERAL** será realizada nas datas que serão informadas posteriormente, na página referente ao presente edital, com acréscimo das datas no cronograma disponível no site.

**9.28.** A partir da segunda chamada, se esta vier a ocorrer, todos os candidatos excedentes estão aptos(as) a realizar a matrícula.

**9.29.** Caso haja a Convocação Geral, o período de recurso para esta chamada será devidamente incluído no cronograma deste Edital. Durante tal prazo, os(as) candidatos(as) que iniciaram a solicitação de pré-matrícula poderão apresentar os documentos corrigidos.

**9.30.** O(a) candidato(a) que não realizar a pré-matrícula no prazo estipulado não poderá enviar a documentação posteriormente e perderá o direito à vaga.

**9.31.** A realização da pré-matrícula não garante a matrícula e início no curso, estando condicionada à análise dos documentos, seu deferimento e respeito à ordem de classificação dentro do número de vagas disponíveis para a convocação.

**9.32.** As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o ensino médio, que dispõe: “Artigo 1º É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.”

**9.33.** Caso o candidato declare ocupar outra vaga em curso técnico em Instituição Pública (Portaria 1.862, de 22/12/92) será indicada a necessidade de apresentação de comprovante de desvinculação da outra Instituição após a realização da matrícula.

**9.34.** O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que apresentar sua solicitação fora do prazo estipulado, ou que alegue desconhecimento das convocações.

**9.35.** O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de matrícula, bem como todas as publicações no site institucional.

**9.36.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações no site <https://portal.tco.ifsuldeminas.edu.br/>

**9.37.** Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para realizar a solicitação de matrícula de forma online é possível agendar comparecimento presencial no campus ou no polo escolhido para realização do curso para realizar a solicitação de matrícula online, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula.

**9.38.** O(a) candidato(a) que desejar agendar comparecimento para solicitação de matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas do campus ou polo, deverá se organizar para garantir o cumprimento do prazo para envio da documentação bem como atentar-se para o horário de funcionamento do campus.

**9.38.1.** Para realizar o agendamento o(a) candidato(a) deverá fazer contato diretamente com o campus ou polo, por meio dos telefones e/ou endereços eletrônicos disponibilizados na página de capa deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o agendamento prévio e o comparecimento na data e horário estabelecidos.

**9.39.** Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de solicitação de matrícula motivado pela impossibilidade do candidato comparecer ao campus ou polo por dificuldade para agendamento.

**9.40.** Para a realização de solicitação de matrículas utilizando-se o equipamento institucional, cabe ao campus ou polo, tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentos registrados no sistema.

## **10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

**10.2.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, bem como informações apresentadas na página do Campus Três Corações e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

**10.3.** Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados.

**10.4.** O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de fazer alterações nos períodos do processo seletivo, das matrículas, do início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não realizar o curso caso o número de participantes matriculados seja inferior a 70% das vagas ofertadas.

**10.5.** O IFSULDEMINAS reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os(as) alunos(as) reprovados(as) ou desistentes no caso de encerramento do curso.

**10.6.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar nova inscrição, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**10.7.** O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus, de acordo com os feriados nacionais e municipais.

**10.8.** O IFSULDEMINAS coleta, trata e utiliza os dados dos(as) candidatos(as) para as finalidades de classificação no Processo Seletivo, publicando apenas as informações necessárias, de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de

Dados.

**10.8.1.** A administração dos dados fornecidos segue as orientações e princípios da Lei n. 13.709/18, garantindo os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do artigo 17 da Lei referida.

**10.8.2.** Os dados disponíveis relativos aos processos seletivos estão submetidos ao Plano de Dados Abertos do IFSULDEMINAS (2020-2022), em atendimento do interesse público, transparência, eficiência e eficácia.

**10.9.** O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

**10.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso, pela Coordenadoria de Processo Seletivo (CPS-Reitoria), ouvidas a Diretoria de Educação à Distância (DEaD) e a Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).

Pouso Alegre, 24 de setembro de 2021.

**MARCELO BREGAGNOLI**  
Reitor do IFSULDEMINAS